



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 ipremposse.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM-POSSE - GESTÃO 2016-2019. MÊS FEVEREIRO DE 2020

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse (IPREM-POSSE) situado a Rua Aurélio Sia nº 73 Jd Luciana. O diretor presidente Sr. Ronaldo Carlos de Souza dá início a reunião do Conselho Administrativo cumprimentando a todos os conselheiros presentes: Representantes dos Servidores Poder executivo: Sr. Josemar Anderson da Silva Ribeiro(ausente), Sra. Marisa Adriana da Silva; Representantes dos servidores ativos Sra. Maria Ângela Bonas de Castro e o Sr. Aluísio Bueno da Silva; Representantes do Poder Legislativo: Sra. Silvana Alves de Souza Lopes(ausente) e o Sr. Welington Gomes Vieira Nogaroto ; Representante dos Servidores Inativos: Sra. Vera Darci Lala Teixeira.

DELIBERAÇÕES: 1-) Extrato das Aplicações em janeiro de 2020 e movimentações da carteira:

O saldo da carteira de investimentos do instituto em 31/01/2020 é de R\$ 58.897.813,38 (Cinquenta e oito milhões oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos). Nota-se que entre rentabilidade e aportes, a carteira apresentou um superávit de R\$ 1.309.707,71 em relação ao mês anterior, sendo R\$ 138.359,66 (Cento e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) em retorno. A carteira se apresentou abaixo da meta no mês de dezembro que foi de 0,71%, enquanto a meta atingida pela carteira foi de 0,24%, portanto 0,47% abaixo. **1.1-) FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LP-** O diretor presidente apresenta aos membros cópia da ATA da AGC do fundo em apreço, realizada em 28 de janeiro de 2020 na cidade de São Paulo. Após explanações foi constatado que o fundo performou de forma negativa mais uma vez no valor de R\$ -1.334,55 (Hum mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos negativo). Os demais fundos que performaram de forma negativa foram: **LME REC IPCA FIDC** – R\$ - 109,07 (Cento e nove reais e sete centavos negativo); **OSASCO PROPERTIES FII** – R\$ - 1.905,41 (Hum mil novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos negativo) e **LA SHOPPING CENTERS MULTISTRATÉGIA FIP** – R\$ -3.620,53 (Três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos negativo; **BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES** – R\$ -8.057,10 (Oito Mil cinquenta e sete reais e dez centavos negativo); **BRAZILIAN GRAVEYARD** – 4\$ -90.322,54 (Noventa mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos negativo) e **GGR PRIME FIDC** – R\$ -42.379,87 (Quarenta e dois mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Com relação a este último o diretor presidente informa que o instituto recebeu em 17/02/2020 o valor de R\$ 61.426,09 (Quarenta e nove mil cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos) correspondente ao percentual aplicado no fundo em apreço relacionada a amortização no valor de R\$ 15.000.000,00, conforme deliberado em AGC 21/12/2018. Ainda sobre este fundo o diretor presidente informa que esteve presente na AGC realizada na cidade de São Paulo no dia 17/02/2020 e passa para apreciação dos membros os casos patrocinados pela VG&P (Vernalha Guimarães & Pereira Advogados) relativa a que patamar se encontram as ações de execução judicial e extrajudicial dos créditos inadimplentes ao fundo, penhoras realizadas, propostas de acordo e relatório de acompanhamento dos processos. **1.1) RESGATE FUNDO BB PREV. TITULOS PÚBLICOS VII FI** – O diretor informa aos membros que no dia 17/02/2020 foi creditado o valor de R\$ 10.492,53 (Dez mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) referente a resgate do fundo em apreço, conforme regulamento. **2-) REPASSES:** A Prefeitura Municipal efetuou dois repasses no dia 20/02/2020, sendo um no valor de R\$ 625.908,32 (Seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e oito reais e trinta e dois



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio SIA, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 ipremposse.sp.gov.br

centavos) referente a contribuição previdenciária patronal e servidor. O outro repasse no valor de R\$ 221.940,60 (Duzentos e vinte e um mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) relativa ao plano de amortização do déficit atuarial conforme lei 3265/2019 e anexo único. **2.1) A Prefeitura Municipal de Jaguariúna** repassou no dia 20/02/2020 o valor de R\$ 1.560,19 (Um mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos) e no dia 21/01/2020 o valor de R\$ 1.334,00 (Hum mil trezentos e trinta e quatro reais) totalizando o valor de R\$ 2.894,19 (Dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) referente a contribuições previdenciárias de servidores cedidos pelo município. **2.2) A Câmara Municipal** efetuou crédito nesta data no valor de R\$ 33.894,21 (Trinta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) referente as contribuições previdenciárias. **2.3-) RESGATE DEPÓSITO JUDICIAL** – O diretor presidente passa para apreciação dos membros documentos relativo aos processos n° 0000036-42.2014.8.26.0296 (principal) e n° 0001853-68.2019.8.26.0296 (cumprimento de sentença) em face ao Banco do Brasil, que gerou crédito na conta do instituto no valor de R\$ 32.089,78 (Trinta e dois mil oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) os referidos documentos de tais processos judiciais ficarão anexos nesta ATA. **3-) Benefícios Concedidos-** Abaixo segue lista de benefícios concedidos no mês de fevereiro de 2020:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM FEVEREIRO/2020		
NOME	TIPO/BENEFÍCIO	DATA
ANA CRISTINA BRANDÃO FERREIRA	APOSENTADORIA ESPECIAL	06/02/2020
CARLOS PIRES DE MORAES	APOSENTADORIA POR IDADE	01/02/2020
CLEUSA ROSA VAZ DA COSTA	APOSENTADORIA POR IDADE	10/02/2020
MARI LUCIA PAVANELLO PIRES	PENSÃO POR MORTE	18/01/2020
TOTAL DE BENEFÍCIOS EM FEVEREIRO		4

4-) ESTRATÉGIAS ALOCAÇÃO/REALOCAÇÃO- O diretor presidente informa que dos valores supracitados, o valor referente ao repasse de contribuições previdenciárias da Prefeitura Municipal explicitada no item 2, ou seja, o valor de R\$ 847.848,92 foi aportado do FUNDO BB PERFIL, conforme pode-se observar no extrato anexo, de onde também foi resgatado o valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais) nesta data para pagamentos de débitos relacionados a folha de pagamento. O diretor presidente apresenta aos membros o extrato para comprovação de toda movimentação exposta acima e apresenta a estratégia de alocação/relocação sugerida pelo comitê de investimentos conforme a seguir: Resgate do FUNDO BB PERFIL PREVIDENCIÁRIO CNPJ 13.077.418/0001-49 no valor de R\$ 2.500,000 (Dois milhões e quinhentos mil reais) que serão aportados da seguinte maneira: R\$ 1.000.000,00 no FUNDO BB AÇÕES RETORNO TOTAL CNPJ 09.005.805/0001-00; R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no FUNDO BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES CNPJ 29.258.294/0001-38; R\$ 1.000.000,00 FUNDO META VALOR FIA CNPJ 07.899.238/0001-40 e resgate do FUNDO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ 05.164.356/0001-84 no valor de R\$ 1.500.000,00 e aporte do mesmo valor no FUNDO CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO CNPJ



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 ipremposse.sp.gov.br

08.070.841/0001-87. Após apreciação dos documentos apresentados e discussões, fica aprovado por unanimidade a sugestão apresentada pelo comitê de investimentos conforme retro aludido. **5-) ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta reunião do Conselho Administrativo, após lida e aprovada foi assinada pela unanimidade dos membros presente.


Sr. Ronaldo Carlos de Souza


Sr. Aluísio Bueno da Silva


Sra. Maria Ângela Bonas de Castro


Sra. Marisa Adriana da Silva


Sra. Vera Darcil Lala Teixeira


Sr. Wellington Gomes Vieira Nogaroto

Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2020)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	D+0	Não possui	4.747.292,32	8,06%	717	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB AL OCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	2.148.720,65	3,65%	583	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BRADERCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	936.137,99	1,59%	262	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	6.441.554,58	10,94%	1.213	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	6.033.214,32	10,25%	922	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	3.181.929,47	5,40%	969	0,04%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	15/08/2022	399.318,17	0,68%	165	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	8.463.420,70	14,37%	888	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	406.992,72	0,69%	1.361	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
ITAU SOBERANO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	D+0	Não há	309.338,82	0,53%	67	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO...	D+1	Não há	264.232,46	0,45%	331	0,09%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	16.140,53	0,03%	737	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BRADERCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	2.707.218,25	4,60%	169	0,24%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
ITAU INSTITUCIONAL AL OCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	2.108.462,12	3,58%	288	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	3.735.219,70	6,34%	383	0,11%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	561.974,09	0,95%	62	0,05%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	4.595.256,02	7,80%	651	0,16%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	D+0	Não há	2.473,23	0,00%	15.813	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
LME REC IMA-B FI RENDA FIXA	D+1009	Não há	1.478.683,63	2,51%	28	2,03%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
RECUPERAÇÃO BRASIL FI RENDA FIXA LP	D+3 ou ...	90 dias	394.257,28	0,67%		0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "

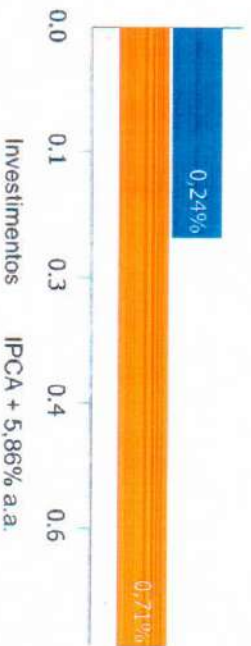
Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2020)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Colistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922
CDB - BANCO RENNEN	S/Info		296.501,50	0,50%		0,00%	Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "a"
AR BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SÊNIOR	Não pos...	1008 dias úteis	1.311.662,92	2,23%	8	3,29%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	D+1260	90 dias	101.471,90	0,17%	70	0,13%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	D+1601	29 dias	787.520,89	1,34%	33	0,41%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	Não se ...	Não se aplica	0,01	0,00%	20	100,00%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	551.763,73	0,94%	1.504	0,07%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
META VALOR FI AÇÕES	D+4	Não há	1.265.962,88	2,15%	137	0,55%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	D+4	Não há	1.057.550,32	1,80%	26.307	0,02%	Artigo 8º, Inciso III
LA SHOPPING CENTERS MULTISTRATÉGIA FIP	Não se ...	Não se aplica	2.504.356,92	4,25%		0,00%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII ...	Não se ...	Não se aplica	741.935,15	1,26%		0,37%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"
OSASCO PROPERTIES FII	Não se ...	Não se aplica	1.332.605,83	2,26%		0,32%	Desenquadrado - RV
Total para cálculo dos limites da Resolução			58.883.169,10				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			14.644,28				Artigo 6º
			PL Total				
			58.897.813,38				

Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2020)

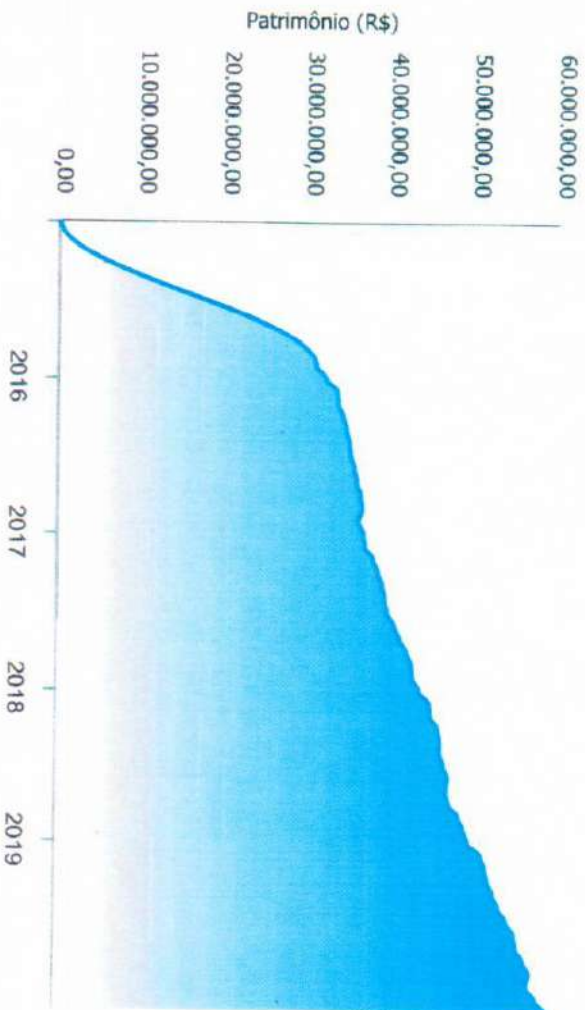
Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VAR
Janeiro	57.573.164,93	2.468.267,85	1.296.623,34	58.883.169,10	138.359,66	138.359,66	0,24%	0,24%	0,71%	0,71%	33,20%	1,10%

Investimentos x Meta Atuarial



Gráficos Ilustrativos de Evolução Patrimonial e indicadores

Evolução do Patrimônio



Comparativo



Investimentos	Meta Atuarial	CDI	IMA-B	IMA-B 5
IMA-B 5+	IMA Geral	IRF-M	IRF-M 1	IRF-M 1+
Ibovespa	IBX	SMLL	IDIV	

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro/2020

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mes
AR BANK IMOBILIÁRIOS I FIDC SENIOR	1.290.236,69	0,00	0,00	1.311.662,92	21.426,23	1,66%	2,55%	1,85%
CDB - BANCO RENNER	293.855,75	0,00	0,00	296.501,50	2.645,75	0,90%	-	-
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	4.708.713,78	0,00	0,00	4.747.292,32	38.578,54	0,82%	0,82%	0,64%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	6.000.565,12	0,00	0,00	6.033.214,32	32.649,20	0,54%	0,54%	0,64%
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.138.331,77	0,00	0,00	2.148.720,65	10.388,88	0,49%	0,49%	0,72%
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO I...	262.996,87	0,00	0,00	264.232,46	1.235,59	0,47%	0,47%	0,15%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI REND...	3.167.449,36	0,00	0,00	3.181.929,47	14.480,11	0,46%	0,46%	0,55%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	2.695.658,83	0,00	0,00	2.707.218,25	11.559,42	0,43%	0,43%	0,65%
ITAU SOBERANO IRF-M 1 FI RENDA FIXA	308.021,90	0,00	0,00	309.338,82	1.316,92	0,43%	0,43%	0,09%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	405.280,12	0,00	0,00	406.992,72	1.712,60	0,42%	0,42%	0,09%
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDE...	6.414.655,04	0,00	0,00	6.441.554,58	26.899,54	0,42%	0,42%	0,09%
BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	932.245,49	0,00	0,00	936.137,99	3.892,50	0,42%	0,42%	0,09%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	559.735,91	0,00	0,00	561.974,09	2.238,18	0,40%	0,40%	0,03%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3.720.845,18	0,00	0,00	3.735.219,70	14.374,52	0,39%	0,39%	0,03%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC...	8.430.962,50	0,00	0,00	8.463.420,70	32.458,20	0,38%	0,38%	0,55%
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIX...	2.101.301,70	0,00	0,00	2.108.462,12	7.160,42	0,34%	0,34%	0,00%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	3.411.047,35	1.603.303,48	434.000,00	4.595.256,02	14.905,19	0,30%	0,35%	0,01%
LME REC IMA-B FI RENDA FIXA	1.475.106,12	0,00	0,00	1.478.683,63	3.577,51	0,24%	0,24%	0,75%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIAR...	398.534,61	0,00	0,00	399.318,17	783,56	0,20%	0,20%	0,38%
CAIXA PRÁTICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	2.472,12	0,28	0,00	2.473,23	0,83	0,03%	0,03%	0,00%

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de Janeiro/2020

FUNDOS DE RENDA FIXA

Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	(%) Instit	Var - Mês
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.632,29	864.964,09	862.623,34	16.140,53	167,49	0,02%	0,29%	0,00%
INGENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00%	-	-
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	101.580,97	0,00	0,00	101.471,90	-109,07	-0,11%	-0,11%	0,62%
RECUPERAÇÃO BRASIL FI RENDA FIXA LP	395.591,83	0,00	0,00	394.257,28	-1.334,55	-0,34%	-0,34%	1,09%
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	829.900,76	0,00	0,00	787.520,89	-42.379,87	-5,11%	-5,11%	10,98%
Total Renda Fixa	50.058.722,07	2.468.267,85	1.296.623,34	51.428.994,27	198.627,69	0,39%		0,59%



COMUNICADO AOS COTISTAS

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO CNPJ/MF nº 11.902.276/0001-81

Prezado(a) Cotista,

Vimos pelo presente informar que no dia 28 de janeiro de 2020, às 11 horas, na sede da INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na cidade e estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 1º e 2º andares, instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), foi realizada assembleia geral de cotistas do Fundo a fim de apresentar (a) esclarecimento das razões em virtude das quais as quotas foram reprocessadas; (b) esclarecimento da situação atual, do valor e impacto do reprocessamento das quotas; (c) estabelecimento de consenso sobre procedimentos e diligências a serem tomados; (d) demonstração do fato relevante e ações tomadas pela Administradora para proteção e equidade dos cotistas.

Iniciados os trabalhos, a Administradora apresentou os pontos da Ordem do Dia constantes na Convocação.

O Sr. Presidente franqueou a palavra aos Cotistas presentes para que os mesmos pudessem realizar questionamentos e tirar dúvidas relativas à apresentação.

Inicialmente o Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30226 relembrou que a última amortização foi realizada em meados de agosto de 2017 e o último relatório enviado pelo Gestor teve poucas alterações se comparado com o relatório do mês anterior. Por isso, o Cotista sugeriu aos demais Cotistas presentes que uma nova assembleia fosse realizada nos próximos meses, para discutir o andamento dos ativos que compõem a carteira do Fundo. Além disso, o mesmo Cotista sugeriu que o valor adicional recebido pelos prestadores de serviços, durante o período em que o ativo esteve marcado de forma equivocada, seja devolvido em uma única parcela.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30076 relatou que todas as informações adicionais relacionadas à reavaliação dos ativos deveriam ser encaminhadas com antecedência como, por exemplo, o relatório interno de precificação dos ativos e a memória de cálculo da remuneração dos prestadores de serviços.

A Gestora esclareceu que os prestadores de serviços do Fundo possuem diferentes atribuições e responsabilidades, sendo a Gestora responsável pela gestão dos ativos que integram a carteira do Fundo. A Gestora destacou a recuperação de créditos

inadimplentes e lembrou que desde que assumiu a gestão do Fundo, diversos valores foram recuperados e a mesma continua envidando esforços com o intuito de reaver os ativos estressados que compõem a carteira do Fundo. Sobre a precificação dos ativos, a Gestora deixou claro que a responsabilidade é exclusiva da Administradora.

Além disso, a Gestora informou que é natural não haver atualizações significativas nos relatórios encaminhados sobre o andamento dos ativos, pois não é todo mês que as ações judiciais terão algum andamento processual. De todo modo, colocou-se à inteira disposição para marcar reuniões individuais, a fim de esclarecer qualquer dúvida aos Cotistas acerca da recuperação dos ativos.

Quanto ao valor adicional recebido pela Gestora, a título de taxa de gestão, o representante da Gestora informou que a partir do momento que tomou conhecimento que a marcação do ativo na carteira estava equivocada e que a Administradora havia providenciado a remarcação, a Gestora, em exercício da boa-fé e em defesa dos melhores interesses do Fundo e seus Cotistas, prontamente indicou à Administradora que o pagamento da sua parcela da taxa de administração não fosse paga, renunciando a tal valor em benefício do Fundo e seus Cotistas até que a diferença dos valores recebidos em virtude da marcação equivocada para os valores que deveriam ter sido efetivamente recebidos fosse inteiramente compensada. A Gestora acrescentou que, na data desta Assembleia, os valores já haviam sido parcialmente devolvidos em decorrência do não recebimento das três últimas taxas de gestão (outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2019). O montante pendente será descontado das próximas taxas de gestão de competência dos meses de janeiro/2020 e fevereiro/2020, sendo certo que após referidos descontos haverá ocorrido a completa compensação dos valores recebidos pela Gestora a título de taxa de gestão a maior em virtude da marcação equivocada do ativo na carteira do Fundo. Em março/2020 (competência fevereiro/2020), a Gestora receberá parte de sua parcela da taxa de administração, a título de taxa de gestão, e em abril/2020 (competência março/2020), a Gestora voltará a receber normalmente a sua parcela da taxa de administração, a título de taxa de gestão.

Embora sugerido pelo cotista acima mencionado a devolução em parcela única dos valores a serem devolvidos, a Administradora ao ter a palavra explicou os motivos que possibilitaram a devolução de forma gradual e parcelada, e após a explicação ninguém se opôs à devolução fracionada por parte das prestadoras de serviços.

Ademais, a Administradora informou que enviará a memória de cálculo da remuneração dos prestadores de serviços e o parecer de precificação dos ativos para ciência dos Cotistas, bem como reafirmou o seu compromisso de manter absoluta transparência aos Cotistas em relação a reavaliação dos ativos e assegurou que irá se empenhar para diminuir o tempo de resposta dos e-mails enviados pelos Cotistas.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30226 aproveitou o ensejo para entregar um questionário a ser respondido pela Administradora e Gestora, o qual foi

anexo à presente Ata. Dentre os pontos elencados no questionário, o Cotista sugeriu aos demais Cotistas a liquidação antecipada do Fundo.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30007 informou que o questionário apresentado pelo Cotista acima sintetiza bem os pontos relevantes sobre os ativos. Diante disso, ele informou que gostaria de receber as respostas deste questionário e indagou como serão tratados os pedidos de resgates que transcorreram o prazo de pagamento.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30223 questionou sobre a precificação das letras financeiras que constam na carteira de ativos do Fundo. A Gestora informou que as letras financeiras do Banco BVA estão marcadas a zero na carteira do Fundo, bem como informou o último andamento processual dos demais ativos que estão sob litígio e quais são as expectativas de ganho das ações judiciais.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30235 solicitou um relatório técnico contendo um material didático para explicar ao tribunal de contas acerca da reavaliação de ativos integrantes da carteira do Fundo e a conseqüente minoração do patrimônio líquido do Fundo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma vez que não é possível reapresentar os informes mensais ao tribunal de contas. A Administradora providenciará referido relatório.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30222 ponderou que a reavaliação dos ativos gerou a obrigação de devolver os valores recebidos pelas Administradora e Gestora, devendo assim, os prestadores de serviços apresentarem a memória de cálculos da remuneração recebida durante o período que a precificação dos ativos foram ajustadas e detalhar os valores que serão devolvidos.

O mesmo Cotista também corrobora a sugestão do Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30226 a respeito da liquidação antecipada do Fundo.

Em seguida, a Gestora sugeriu que fossem retomadas as reuniões trimestralmente, com objetivo de apresentar aos Cotistas as últimas atualizações sobre a recuperação dos ativos e as oportunidades de venda no mercado secundário. As reuniões trimestrais poderão ser realizadas presencialmente na sede da Administradora, através de videoconferência e/ou teleconferência. Apenas a título de esclarecimento, a Gestora informou que as reuniões trimestrais não estavam sendo realizadas, tendo em vista a baixa adesão dos cotistas. Dessa forma, a Gestora realizava reuniões mediante solicitação do cotista interessado.

Ademais, a Gestora sugeriu que a liquidação antecipada do Fundo seja discutida três meses antes do vencimento do principal ativo que compõe a carteira do Fundo, conforme será identificado no Plano de Amortização de Caixa a ser encaminhado, lembrando que o



referido Plano deverá ser reavaliado dependendo do recebimento ou não dos valores referentes ao CDB do Banco Pan previsto para 18 de dezembro de 2020.

Os Cotistas sugeriram que a primeira reunião trimestral seja realizada no dia 05 de maio de 2020, às 10 horas. A Gestora e a Administradora concordaram com a data e horário propostos.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30222 solicitou que fosse consignado em ata que a Gestora e a Administradora envidem os melhores esforços para a elaboração de um plano de desinvestimento total até o 4º trimestre de 2020 ou um plano de desinvestimento de médio prazo, bem como sugeriu que fosse contratada uma empresa de auditoria considerada "Big Four" (i.e., KPMG, Deloitte, PWC ou E&Y) para avaliação dos ativos para venda no mercado secundário.

Os cotistas poderão obter informações acerca do presente Comunicado na sede do Administrador, em horário comercial, e, ainda, pelo telefone (11) 3198-5151.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador



**FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO
PRAZO**

CNPJ/MF nº 11.902.276/0001-81

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 28 de janeiro de 2020, às 11:00 horas, na sede da INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na cidade e estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 1º e 2º andares, instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada nos termos do regulamento do Fundo. Presentes os cotistas representando 37,94% (trinta e sete vírgula noventa e quatro por cento) das cotas de emissão do Fundo, signatários da Lista de Presença desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora e da Gestora.

MESA: Presidente: Paulo Mercado; Secretário: Alexandre Lupercio.

ORDEM DO DIA: Apresentação sobre: **(a)** esclarecimento das razões pelo qual as quotas foram reprocessadas; **(b)** esclarecimento situação atual, valor e impacto do reprocessamento das quotas; **(c)** estabelecimento de consenso sobre procedimentos e diligência tomada; **(d)** demonstração do fato relevante e ações tomadas pela Administradora para proteção e equidade dos cotistas;

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, preliminarmente, autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária:

Iniciados os trabalhos, a Administradora apresentou os pontos da Ordem do Dia constantes na Convocação.

O Sr. Presidente franqueou a palavra aos Cotistas presentes para que os mesmos pudessem realizar questionamentos e tirar dúvidas relativas à apresentação.

Inicialmente o Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30226 lembrou que a última amortização foi realizada em meados de agosto de 2017 e o



Último relatório enviado pelo Gestor teve poucas alterações se comparado com o relatório do mês anterior. Por isso, o Cotista sugeriu aos demais Cotistas presentes que uma nova assembleia fosse realizada nos próximos meses, para discutir o andamento dos ativos que compõem a carteira do Fundo. Além disso, o mesmo Cotista sugeriu que o valor adicional recebido pelos prestadores de serviços, durante o período em que o ativo esteve marcado de forma equivocada, seja devolvido em uma única parcela.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30076 relatou que todas as informações adicionais relacionadas à reavaliação dos ativos deveriam ser encaminhadas com antecedência como, por exemplo, o relatório interno de precificação dos ativos e a memória de cálculo da remuneração dos prestadores de serviços.

A Gestora esclareceu que os prestadores de serviços do Fundo possuem diferentes atribuições e responsabilidades, sendo a Gestora responsável pela gestão dos ativos que integram a carteira do Fundo. A Gestora destacou a recuperação de créditos inadimplentes e lembrou que desde que assumiu a gestão do Fundo, diversos valores foram recuperados e a mesma continua envidando esforços com o intuito de reaver os ativos estressados que compõem a carteira do Fundo. Sobre a precificação dos ativos, a Gestora deixou claro que a responsabilidade é exclusiva da Administradora.

Além disso, a Gestora informou que é natural não haver atualizações significativas nos relatórios encaminhados sobre o andamento dos ativos, pois não é todo mês que as ações judiciais terão algum andamento processual. De todo modo, colocou-se à inteira disposição para marcar reuniões individuais, a fim de esclarecer qualquer dúvida aos Cotistas acerca da recuperação dos ativos.

Quanto ao valor adicional recebido pela Gestora, a título de taxa de gestão, o representante da Gestora informou que a partir do momento que tomou conhecimento que a marcação do ativo na carteira estava equivocada e que a Administradora havia providenciado a remarcação, a Gestora, em exercício da boa-fé e em defesa dos melhores interesses do Fundo e seus Cotistas, prontamente indicou à Administradora que o pagamento da sua parcela da taxa de administração não fosse paga, renunciando a tal valor em benefício do Fundo e seus Cotistas até que a diferença dos valores recebidos em virtude da marcação equivocada para os valores que deveriam ter sido efetivamente recebidos fosse inteiramente



compensada. A Gestora acrescentou que, na data desta Assembleia, os valores já haviam sido parcialmente devolvidos em decorrência do não recebimento das três últimas taxas de gestão (outubro/2019, novembro/2019 e dezembro/2019). O montante pendente será descontado das próximas taxas de gestão de competência dos meses de janeiro/2020 e fevereiro/2020, sendo certo que após referidos descontos haverá ocorrido a completa compensação dos valores recebidos pela Gestora a título de taxa de gestão a maior em virtude da marcação equivocada do ativo na carteira do Fundo. Em março/2020 (competência fevereiro/2020), a Gestora receberá parte de sua parcela da taxa de administração, a título de taxa de gestão, e em abril/2020 (competência março/2020), a Gestora voltará a receber normalmente a sua parcela da taxa de administração, a título de taxa de gestão.

Embora sugerido pelo cotista acima mencionado a devolução em parcela única dos valores a serem devolvidos, a Administradora ao ter a palavra explicou os motivos que possibilitaram a devolução de forma gradual e parcelada, e após a explicação ninguém se opôs à devolução fracionada por parte das prestadoras de serviços.

Ademais, a Administradora informou que enviará a memória de cálculo da remuneração dos prestadores de serviços e o parecer de precificação dos ativos para ciência dos Cotistas, bem como reafirmou o seu compromisso de manter absoluta transparência aos Cotistas em relação a reavaliação dos ativos e assegurou que irá se empenhar para diminuir o tempo de resposta dos e-mails enviados pelos Cotistas.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30226 aproveitou o ensejo para entregar um questionário a ser respondido pela Administradora e Gestora, o qual foi anexo à presente Ata. Dentre os pontos elencados no questionário, o Cotista sugeriu aos demais Cotistas a liquidação antecipada do Fundo.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30007 informou que o questionário apresentado pelo Cotista acima sintetiza bem os pontos relevantes sobre os ativos. Diante disso, ele informou que gostaria de receber as respostas deste questionário e indagou como serão tratados os pedidos de resgates que transcorreram o prazo de pagamento.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30223 questionou sobre a precificação das letras financeiras que constam na carteira de ativos do Fundo. A Gestora informou que as letras financeiras do Banco BVA estão marcadas a zero na

14

carteira do Fundo, bem como informou o último andamento processual dos demais ativos que estão sob litígio e quais são as expectativas de ganho das ações judiciais.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30235 solicitou um relatório técnico contendo um material didático para explicar ao tribunal de contas acerca da reavaliação de ativos integrantes da carteira do Fundo e a consequente minoração do patrimônio líquido do Fundo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma vez que não é possível reapresentar os informes mensais ao tribunal de contas. A Administradora providenciará referido relatório.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30222 ponderou que a reavaliação dos ativos gerou a obrigação de devolver os valores recebidos pelas Administradora e Gestora, devendo assim, os prestadores de serviços apresentarem a memória de cálculos da remuneração recebida durante o período que a precificação dos ativos foram ajustadas e detalhar os valores que serão devolvidos.

O mesmo Cotista também corrobora a sugestão do Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30226 a respeito da liquidação antecipada do Fundo.

Em seguida, a Gestora sugeriu que fossem retomadas as reuniões trimestralmente, com objetivo de apresentar aos Cotistas as últimas atualizações sobre a recuperação dos ativos e as oportunidades de venda no mercado secundário. As reuniões trimestrais poderão ser realizadas presencialmente na sede da Administradora, através de videoconferência e/ou teleconferência. Apenas a título de esclarecimento, a Gestora informou que as reuniões trimestrais não estavam sendo realizadas, tendo em vista a baixa adesão dos cotistas. Dessa forma, a Gestora realizava reuniões mediante solicitação do cotista interessado.

Ademais, a Gestora sugeriu que a liquidação antecipada do Fundo seja discutida três meses antes do vencimento do principal ativo que compõe a carteira do Fundo, conforme será identificado no Plano de Amortização de Caixa a ser encaminhado, lembrando que o referido Plano deverá ser reavaliado dependendo do recebimento ou não dos valores referentes ao CDB do Banco Pan previsto para 18 de dezembro de 2020.


Os Cotistas sugeriram que a primeira reunião trimestral seja realizada no dia 05 de maio de 2020, às 10 horas. A Gestora e a Administradora concordaram com a data e horário propostos.

O Cotista cadastrado nesta Administradora sob o código nº 30222 solicitou que fosse consignado em ata que a Gestora e a Administradora envidem os melhores esforços para a elaboração de um plano de desinvestimento total até o 4º trimestre de 2020 ou um plano de desinvestimento de médio prazo, bem como sugeriu que fosse contratada uma empresa de auditoria considerada "Big Four" (i.e., KPMG, Deloitte, PWC ou E&Y) para avaliação dos ativos para venda no mercado secundário.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos signatários abaixo descritos. Para todos os fins, consideram-se presentes os Cotistas que enviaram os votos por escrito.

São Paulo, 28 de janeiro de 2020.



Paulo Mercado
Presidente

Alexandre Lupercio
Secretário

INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Perguntas para "Assembléia Extraordinária de Cotistas" em 28/01/2020

FI - RECUPERAÇÃO BRASIL RF - CNPJ 11.902.276/0001-81

1. A "Administradora" disponibilizou o laudo de avaliações dos ativos do "FUNDO" para os cotistas;
2. A "Administradora" contratou, às suas próprias expensas e a seu critério, uma empresa especializada para reavaliar os ativos integrantes da carteira do Fundo (Reavaliação).
3. O laudo que veio anexo, tem data base de 2017, por que?
4. O emissor deste CDB é o antigo Banco Panamericano, que teve intervenção do BACEN por conta de divergências contábeis, quais divergências?
5. Há processo judicial, em que o Banco **questiona a taxa de juros que estava vinculada ao CDB: 29,9% ao ano**. Supostamente, este CDB foi vendido com taxa de juro muito elevada (fora de parâmetros de mercado), isso procede?
6. Pelo que está abaixo escrito, houve um bloqueio judicial relacionado a este "CDB", em tese, há risco do fundo não receber os recursos previstos na taxa de juro do CDB?
7. A precificação dos ativos de um fundo de investimento é prerrogativa do Administrador, no caso a Intrader, houve provisão do valor expressivo?
8. Caso ocorra mudança no processo judicial, isto, em tese, poderia ser revertido?
9. As reduções foram de R\$34 milhões e R\$26 milhões?



[REDACTED]

10. Quanto ao "Processo Judicial Nr. 0105657-05.2012.8.26.0100", qual a situação dele hoje?

11. A carteira atualizada do "FI", está carregada de "LF DO BVA" (Banco foi a falência), como esses papéis ainda têm valor na carteira ?

12. Essas "LF BVA" tem alguma garantia?

13. Não tendo garantias, essas "LF BVA" podem estar inflando o "FI"?

14. Os papéis da "CAIXA - TP", qual a situação hoje?

15. Sugestão e aprovação dos cotistas, a saber:

➤ Apresentar um "Plano de Liquidação Ordenado"

- Liquidar o "FI", não é entregar os "ATIVOS PODRES AOS COTISTAS"

➤ GESTORA:

- Apresentar um "Plano de Liquidação" com previsões daquilo que pode ser recuperado e o que não tem como recuperar.
- Perpetuar este "FI" sem um "PLANO DE AMORTIZAÇÃO" para os cotistas pode ser prejudicial?

➤ ADMINISTRADOR E GESTORA:

- Como estão fazendo com o dinheiro existente em "CAIXA" (dinheiro bom)?
- No "Plano de Liquidação", o GESTOR deixa um colchão de LIQUIDEZ para fazer frente às despesas do "FI", podendo assim distribuir recursos mensais aos cotistas.

Elaborado pelo "[REDACTED]"

(Diretoria Executiva).

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Perguntas para "Assembleia Extraordinária de Cotistas" em 28/01/2020
FI – RECUPERAÇÃO BRASIL RF – CNPJ 11.902.276/0001-81

1. A "**Administradora**" disponibilizou o laudo de avaliações dos ativos do "FUNDO" para os cotistas;

R: Na mesma data da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 28 de janeiro de 2020, a Administradora encaminhou o laudo de avaliação a todos os cotistas presentes.

2. A "**Administradora**" contratou, às suas próprias expensas e a seu critério, uma empresa especializada para reavaliar os ativos integrantes da carteira do fundo (Reavaliação).

R: A Administradora decidiu fazer a reavaliação dos CDBs do Banco Pan internamente sem a necessidade da contratação de uma empresa especializada.

3. O laudo que veio anexo, tem data base de 2017, por quê?

R: O laudo em questão foi elaborado com base na data de transferência da administração do FUNDO, do BNY MELLON para a INTRADER, ou seja, a partir do dia 28 de dezembro de 2017. Isso porque, foi necessário realizar o reprocessamento da carteira, para que os referidos ativos se mantivessem com marcação correta desde então.

4. O emissor deste CDB é o antigo **Banco Panamericano**, que teve intervenção do BACEN por conta de divergências contábeis, quais divergências?

R: O banco foi alvo de uma fraude descoberta em 2010, amplamente divulgada pela imprensa à época, na qual os seus ativos foram artificialmente aumentados. As publicações nos jornais informam que as investigações conduzidas pelo BACEN apontaram um desequilíbrio patrimonial bilionário resultante de informações conflitantes nos balanços do banco em relação aos valores das carteiras compradas e cedidas. Em determinados meses algumas carteiras eram apresentadas como cedidas, enquanto em outros voltavam a fazer parte da carteira de crédito do banco sem registro de recompra dos créditos, inflando assim os ativos do banco de forma fraudulenta. Além disso, as investigações relatadas nas reportagens disponíveis na internet apontaram inconsistências na contabilização de contratos de empréstimo onde os valores dos créditos de tomadores inadimplentes não eram baixados das respectivas carteiras. Houve também casos onde parcelas de empréstimos quitadas pelos clientes antes do vencimento continuavam a fazer parte das carteiras de crédito cedidas. Em outra situação, refinanciamentos

de saldos devedores eram mantidos nas carteiras cedidas. Todas essas operações fraudulentas geraram ativos inexistentes no balanço do banco superiores a R\$ 2 bilhões.

5. Há processo judicial, em que o Banco **questiona a taxa de juros que estava vinculada ao CDB: 29,9% ao ano**. Supostamente, este CDB foi vendido com taxa de juro muito elevada (fora de parâmetros de mercado), isso procede?

R: É procedente a afirmação de que há um processo judicial em que o Banco requer a declaração de nulidade dos CDB ou alternativamente a adequação das taxas de remuneração a taxas que considera "normais", a serem calculadas com base em perícia realizada ao longo do processo, com a consequente devolução ao Banco autor pelos requeridos, incluindo o Fundo, da diferença entre as remunerações recebidas e aquela fixada em sentença. A questão ainda está em discussão no judiciário e os assessores jurídicos do Fundo classificam a probabilidade de êxito do Fundo em relação à declaração de nulidade dos CDBs ou alteração da taxa de juros como possível e a probabilidade de o Fundo não ter o direito de receber (juridicamente) o valor do principal como remota.

6. Pelo que está abaixo escrito, houve um bloqueio judicial relacionado a este "**CDB**", em tese, há risco do fundo não receber os recursos previstos na taxa de juro do **CDB**?

R: O Bloqueio refere-se a outro CDB do Banco Pan, que integrava a carteira do "FI", cujo vencimento ocorreu em 2015 e foi integralmente pago pelo Banco. O ex detentor do título entrou com processo alegando que não autorizou a venda do CDB da Corretora Diferencial para o Fundo Diferencial, antiga razão social do "FI". Os recursos estão depositados judicialmente (R\$ 26 milhões) até que haja sentença do juiz. Este bloqueio está atualmente integralmente provisionado na carteira do "FI" dada a baixa probabilidade de recuperação.

7. A precificação dos ativos de um fundo de investimento é **prerrogativa do Administrador**, no caso a **Intrader**, houve provisão do valor expressivo?

R: Após uma reavaliação dos ativos integrantes da carteira do FUNDO, foi identificada a necessidade de reprecificar os dois CDBs do Banco Pan que nela constam; o resultado da reprecificação, cuja metodologia está descrita no laudo encaminhado aos cotistas, foi uma diminuição de aproximadamente R\$ 34 milhões no valor desses ativos. Houve também uma diminuição de cerca de R\$ 26 milhões nos ativos do FUNDO resultante da reclassificação contábil de um bloqueio judicial deste valor no processo nº 0105657-05.2012.8.26.0100, passando a ser um ativo contingente ao invés de um ativo realizado e que, portanto, não deve ser reconhecido contabilmente.

8. Caso ocorra mudança no processo judicial, isto, em tese, poderia ser revertido?

R: Caso a pergunta se refira ao processo dos CDBs do Banco Pan que possuem valor na carteira do fundo (referente à pergunta 5), o escritório de advocacia responsável pelo caso classificou o risco da demanda como possível em relação à declaração de nulidade dos CDB ou à alteração da taxa de juros que os remuneram e como remota em relação ao Fundo perder o direito de receber o valor do principal.

Caso a pergunta se refira ao processo que gerou o bloqueio judicial de R\$ 26 milhões, o montante pode ser recuperado caso haja sentença favorável ao "FI", apesar de a probabilidade ser baixa.

9. As reduções foram de R\$34 milhões e R\$26 milhões?

R: Sim. Os R\$ 34 milhões se devem à reprecificação do CDB e os R\$ 26 milhões se devem à retirada do bloqueio judicial. Vale ressaltar que o valor do CDB é corrigido diariamente pela metodologia apresentada no laudo enviado em 28 de janeiro de 2020.

10. Quanto ao "Processo Judicial Nr. 0105657-05.2012.8.26.0100", qual a situação dele hoje?

R: Encontra-se anexo o relatório processual com o histórico e o último andamento do processo em questão.

11. A carteira atualizada do "FI", está carregada de "LF DO BVA" (Banco foi a falência), como esses papéis ainda têm valor na carteira?

R: Esses ativos estão marcados a 0 (zero) na carteira do FUNDO. Apesar desses ativos estarem precificados na seção de ativos, há uma provisão de mesmo valor no CPR (Contas a Pagar e a Receber).

12. Essas "LF BVA" tem alguma garantia?

R: Não.

13. Não tendo garantias, essas "LF BVA" podem estar inflando o "FI"?

R: Não pelo fato de estarem sendo marcadas a 0 (zero) na carteira do fundo.

14. Os papéis "CAIXA - TP" qual a situação hoje?

R: O dinheiro existente em "Caixa" está aplicado em títulos públicos federais e fundos DI.



Ronaldo Carlos de Souza <ronaldo.ipremosse@gmail.com>

Amortização Extraordinária - GGR PRIME I FIDC

1 mensagem

CM Juridico DTVM <cm.juridicodtvm@cmcapital.com.br>
Para: "@juridicodtvm" <juridicodtvm@cmcapital.com.br>

19 de fevereiro de 2020 20:51

Prezado Cotista,

Vimos por meio deste, na qualidade de Instituição Administradora do GGR PRIME I FIDC, inscrito no CNPJ sob o nº 17.013.985/0001-92 ("Fundo"), em atenção aos termos deliberados e aprovados pelos cotistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2018, informar que foi realizado no dia 17/02/2020 o pagamento de amortização extraordinária no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), realizados aos cotistas de maneira proporcional à participação que cada um detém no Fundo.

Atenciosamente,

CM Juridico DTVM

Rua Gomes de Carvalho, 1195 - 4º andar

Vila Olímpia, 04547-004 | São Paulo, SP

+55 11 3842-1122 | +55 11 3848-1122

www.cmcapital.com.br

CM CAPITAL | SECURITIES SERVICES

Ouvidoria: 0800 770 1170

As informações contidas neste e-mail são confidenciais e elaboradas exclusivamente ao destinatário, podendo ser legalmente protegidas. O acesso a este e-mail por terceiros não é autorizado. Se você não for o destinatário pretendido, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação conduzida ou omitida com base nisso, é proibida e pode ser considerada ilegal. Caso tenha recebido essa mensagem por engano, por favor apague-a imediatamente e notifique o remetente. Obrigado.

The information in this e-mail is confidential and it is intended solely for the addressee, possibly privileged by legal terms. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted to be taken in based-on it, is prohibited and may be unlawful. If you received this e-mail in error, please notify the sender immediately by telephone and destroy the original. Thank you.

20/02/2020

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 17/02/2020 Valor R\$ 61.426,09 C

Importe referente a TED-Crédito em Conta. 180 0001 10625602000198 INST
PREV MUN, documento 34.494.096, lote 14175, lançado a crédito em sua conta
corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 180 - SC CM CAPITAL MARKETS, enviada por
INST PREV MUN SANTO ANTONIO DE POSSE, CNPJ 10.625.602/0001-98.

(Sessenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE SOUZA em 20/02/2020 17:04:17

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

GGR PRIME I

VG&P | VERNALHA GUIMARÃES
& PEREIRA ADVOGADOS

CASOS PATROCINADOS PELO VGP



EUPROWAN

Emissão de 12
debêntures
R\$ 12.000.000,00

Valor na distribuição
da ação:

R\$ 25.395.042,15

Valor atual (31/01):
R\$ 35.094.095,18

REPAU

Emissão de 25
debêntures
R\$ 12.500.000,00

Valor na distribuição
da ação:

R\$ 18.912.077,63

Valor atual (31/01):
R\$ 27.022.357,03

PAYSAGE MARIALVA

Emissão de 16
debêntures
R\$ 16.000.000,00

Valor na distribuição
da ação:

R\$ 22.811.943,45

Valor atual (31/01):
R\$ 31.950.590,90

BRLAND

Emissão de 33
debêntures
R\$ 16.500.000,00

Valor na distribuição
da ação:

R\$ 26.636.217,26

Valor atual (13/02):
R\$ 26.636.217,26

ESCOPO DO CASO

▣ BRLAND



Debêntures – Empreendimento Imobiliário

Valor de emissão: R\$16.500.000,00

Ajuizamento da ação: 13 de fevereiro de 2020

Valor no ajuizamento da ação: R\$ 26.636.217,26



Garantias reais da operação:

- > Alienação fiduciária de imóveis localizados em Araraquara-SP, Itapetininga-SP e Leme-SP
- > Cessão de recebíveis deste empreendimento
- > Ações de emissão da emissora
- > Aval dos sócios

ESCOPO DO CASO

▫ EUROWAN INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPES.A.

Debêntures – Empreendimento Imobiliário

Valor de emissão: R\$ 12.000.000,00

Ajuizamento da ação: 07 de dezembro de 2018

Valor no ajuizamento da ação: R\$ 25.395.042,15

Valor atualizado da dívida: **R\$ 35.094.095,18**

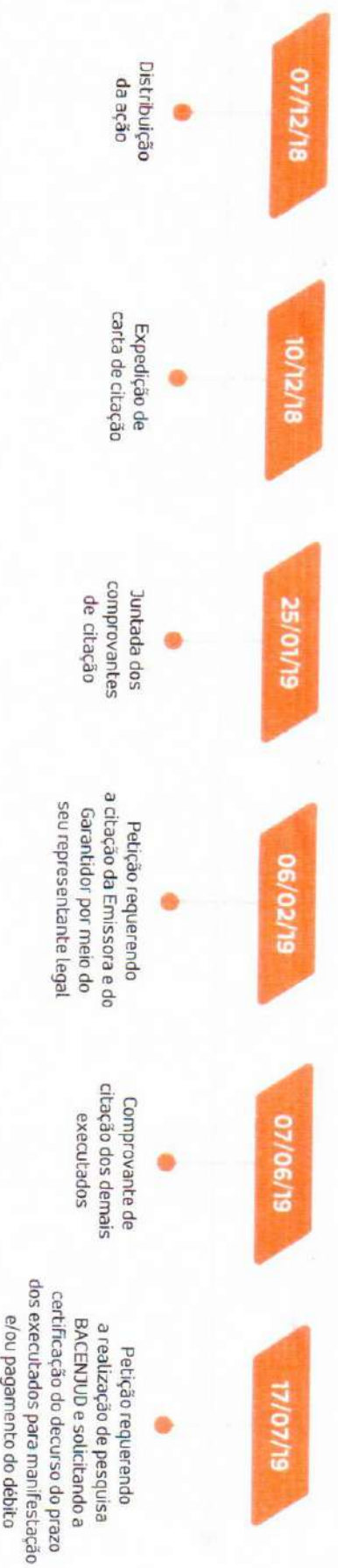
Garantias reais da operação:

- > Alienação fiduciária das unidades autônomas do empreendimento The Euro Royal Residence
- > Cessão de recebíveis deste empreendimento
- > Aval dos sócios

EUROWAN – ANDAMENTO PROCESSUAL

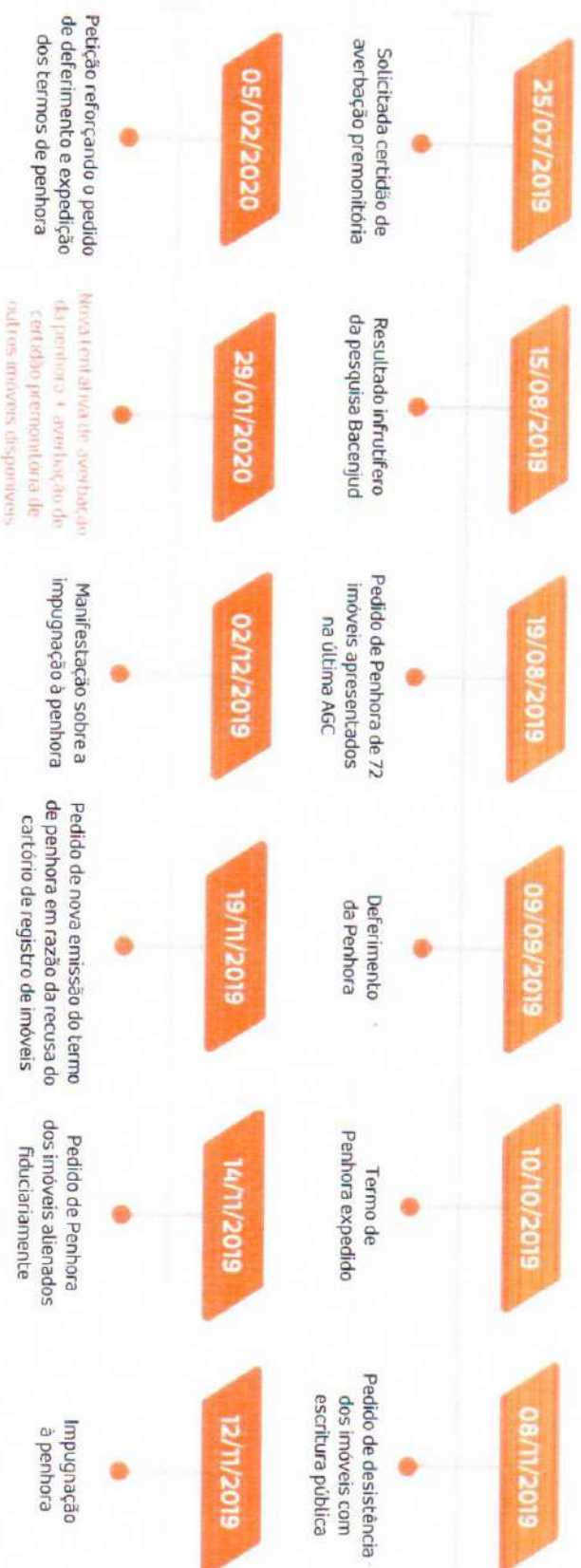
- Ação de execução de título extrajudicial [Processo: 1125119-18.2018.8.26.0100 – TJSP]

Principais Movimentações Processuais:



EUROWAN – ANDAMENTO PROCESSUAL

○ Ação de execução de título extrajudicial [Processo: 1125119-18.2018.8.26.0100 – TJSP]



ESCOPO DO CASO

▣ RBDU - Araçatuba Empreendimento Imobiliários SPES.A.

Debêntures – Empreendimento Imobiliário

Valor de emissão: R\$12.500.000,00

Ajuizamento da ação: 07 de dezembro de 2018

Valor no ajuizamento da ação: R\$18.912.077,63

Valor atualizado da dívida: **R\$27.022.357,03**

Garantias da operação:

- > Alienação fiduciária de lotes do empreendimento
- > Ações de emissão da RBDU
- > Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios do empreendimento.
- > Aval dos sócios

JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - RBDU

☐ Ação de execução de título extrajudicial [Processo: 1125225-77.2018.8.26.0100 - TJSP]

Movimentações pertinentes:



JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - RBDU

○ Ação de execução de título extrajudicial [Processo: 1125225-77.2018.8.26.0100 - TJSP]



ESCOPO DO CASO

o RFP - Empreendimentos Imobiliários LTDA



14/11/19

> Expedido Mandado de Constatação para que a RFP assumia o empreendimento

29/11/20

> Tutela deferida para que a RFP possa assumir o empreendimento e baixar as alienações fiduciárias em nome da RBDU

24/01/20

> Estudo de Caso – Processo e Operação
> Protocolo de Petição – Intervenção nos Autos

05/02/20

> Reunião em Araçatuba com o advogado da RFP

06/02/20

> Pedido de prazo de 10 dias no processo da RFP para tentativa de acordo

14/02/20

> RFP: prazo para entrega do plano de obras

ESCOPO DO CASO

▢ Paysage Marialva Empreendimentos Imobiliários S.A

Debêntures – Empreendimento Imobiliário

Valor de emissão: R\$ 16.000.000,00

Ajuizamento da ação: 10 de outubro de 2018

Valor no ajuizamento da ação: R\$ 22.811.943,45

Valor atualizado da dívida: **R\$ 31.950.590,90**

Garantias da operação:

- > Alienação fiduciária de imóveis
- > Ações de emissão dos Garantidores
- > Ações de emissão da Emissora das Debêntures
- > Cessão dos recebíveis iniciais do Empreendimento
- > Aval dos sócios

PAYSAGE – ANDAMENTO PROCESSUAL

□ Ação de execução de título extrajudicial [Processo: 1105406-57.2018.8.26.0100 – TJSP]

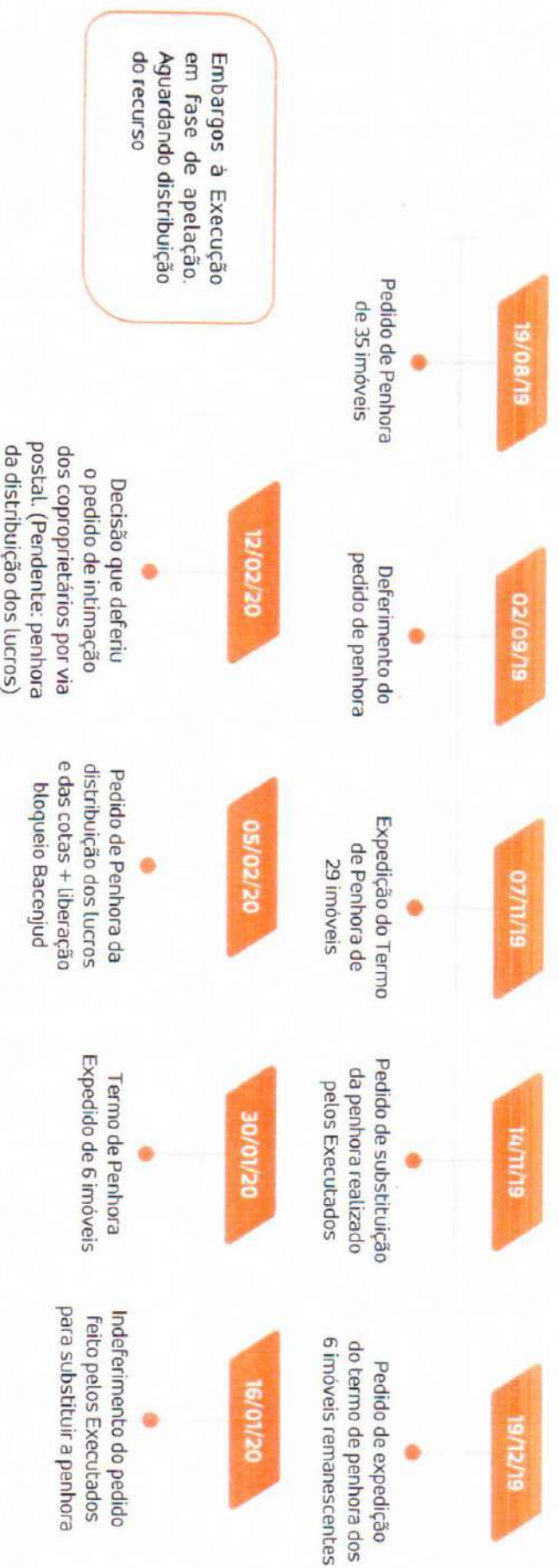
Principais Movimentações Processuais:



PAYSSAGE – ANDAMENTO PROCESSUAL

○ Ação de execução de título extrajudicial [Processo: 1105406-57.2018.8.26.0100 – TJSP]

Principais Movimentações Processuais:





PENHORAS REALIZADAS

Eurowan + RBDU

RESULTADO DA BUSCA PELOS IMÓVEIS



154 Imóveis penhorados - 49.223.129,08

- 40** Imóveis livres de propriedade da cia avalista – Termo de Penhora expedido
- 41** Imóveis livres em copropriedade com a RFP – Penhorados – Com laudo de avaliação
- 60** Imóveis alienados para o FIDC – Deferimento da Penhora (Prenotação) – Com laudo de avaliação
- 13** Imóveis do grupo econômico – Termo de Penhora expedido

*15 imóveis alienados fiduciariamente (Eurowan) - R\$ 15.862.000,00

*Cota parte de 13 imóveis de propriedade de empresa do grupo - R\$ 21.674.150,40



PENHORAS REALIZADAS

Paysage Marialva

RESULTADO APRESENTADO

35 imóveis penhorados - **26.459.900,50**

Procedimentos em andamento junto aos cartórios de registro de imóveis



03 IMÓVEIS

BARRAÇÃO

- > Prenotação realizada
- > Custas Pagas
- > Penhora realizada

02 IMÓVEIS

PONTA GROSSA

- > Prenotação realizada
- > Nota de Devolução enviada

07 IMÓVEIS

MARIALVA

- > Prenotação realizada
- > Custas emitidas

01 IMÓVEL

CURITIBA – 9º OFÍCIO

- > Prenotação realizada
- > Custas emitidas

02 IMÓVEIS

CURITIBA – 1º OFÍCIO

- > Averbação solicitada

01 IMÓVEL

GUARATUBA

- > Averbação solicitada

19 IMÓVEIS

DIONÍSIO CERQUEIRA

- > Averbação solicitada



PROPOSTA DE ACORDO

apresentadas pelos devedores



PRÓXIMOS PASSOS

Estratégia Jurídica

VG&P

VERNALHA GUIMARÃES
& PEREIRA ADVOGADOS

www.vgplaw.com.br

Tel./Fax: +55 (11) 4890-0360



SÃO PAULO (SP)

Rua Olimpíadas, 200 - 2 andar
Vila Olímpia - Edifício Aspen - CEP 04551-000

BRASILIA (DF)

SHS Quadra 06 - G. C. Bloco E - Sala 1201
Complexo Brasil 21 - Asa Sul - CEP 70316-000

CURITIBA (PR)

Rua Mateus Leme, 575 - São Francisco
Palacete Villa Sophia - CEP 80510-192

VERNALHA GUIMARÃES & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

RELATÓRIO DE CASOS

SÃO PAULO
2020

SÃO PAULO (SP)

Rua Olimpíadas, 200 | 2º Andar
Vila Olímpia | Ed. Aspen | CEP 04551-000

BRASÍLIA (DF)

SHS Quadra 06 | Conj. C, BL. E | Sl. 1201
Asa Sul | Complexo Brasil 21 | CEP 70316-000

CURITIBA (PR)

Rua Mateus Leme, 575 | São Francisco
Palacete Villa Sophia | CEP 80510-192

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS**APRESENTAÇÃO**

O GGR Prime I FIDC possui em andamento os seguintes processos judiciais, que estão sob monitoramento do VGP: 1105406-57.2018.8.26.0100; 1125119-18.2018.8.26.0100 e 1125225-77.2018.8.26.0100, 1010986-36.2019.8.26.0032

Apresenta-se, a seguir, relatório contemplando número do processo, tipo de ação, resumo da demanda, partes, Juízo, contingência, valor envolvido, fase do processo, e os principais andamentos atualizados.

ÍNDICE

1. Execução Paysage – Proc. nº 1105406-57.2018.8.26.0100	4
1.1. Emb à Execução Paysage – Proc. nº 1010852-96.2019.8.26.0100	6
2. Eurowan – Proc. nº 1125119-18.2018.8.26.0100	8
3. RBDU – Proc. nº 1125225-77.2018.8.26.0100	10
4. RFP – Proc. nº 1010986-36.2019.8.26.0032	13

1. EXECUÇÃO PAYSAGE – PROC. Nº 1105406-57.2018.8.26.0100

- **Natureza da ação:** Execução de Título Extrajudicial.
- **Resumo:** Ação proposta em razão do descumprimento de obrigação contratual decorrente de emissão de debêntures subscritas pelo GGR Prime I Fundo de Investimentos em Direito Creditórios. Requereu-se: (i) pagamento da quantia devedora, no prazo de três dias, de R\$: 22.811.943,45 (vinte e dois milhões oitocentos e onze mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); (ii) penhora dos ativos financeiros na falta do pagamento; (iii) penhora das ações dadas em garantia pelos Garantidores e; (iv) penhora de bens móveis e imóveis das partes.
- **Polo:** Ativo.
- **Autor:** Planner Trustee DTVM LTDA. | **Réu:** Paysage Marialva Empreendimentos Imobiliários S.A, Valmir Schreiner Maran, Jacó Moacir Schreiner Maran, Mrc Incorporadora e Empreendimentos S.A e Rb01 Incorporações S.A.
- **Vara:** 42ª Vara Cível | **Comarca:** Foro Central Cível – Capital | **Ajuizamento:** 10/10/2018
- **Valor atualizado:** R\$ 31.950.590,90.

Principais Andamentos Processuais:

Andamento	Data	Conteúdo
17	13/02/2020	Deferida intimação dos coproprietários por via postal
16	04/02/2020	Mandado de averbação de penhora expedido
15	16/01/2020	Decisão indeferindo o pedido de impugnação à penhora
14	19/12/2019	VGP manifestou quanto à inexistência de bem de família, insuficiência da garantia, bem como reiterou o pedido de expedição do termo de penhora de todos os imóveis, e avaliação pericial dos bens.

13	14/11/2019	Parte contrária requereu a liberação do imóvel (m. 94.015) alegando ser bem de família, bem como que os bens alienados seriam suficientes para satisfação da dívida.
12	13/11/2019	VGP manifestou requerendo a expedição do termo de penhora de 6 imóveis que não constaram no primeiro termo expedido.
11	11/11/2019	VGP protocolou petição requerendo intimação de todos os executados, cônjuges e coproprietários.
10	02/09/2019	Deferimento da penhora pretendida, determinando o recolhimento das custas respectivas para efetivação da medida.
9	19/08/2019	Pedido de penhora dos imóveis livres dos executados.
8	15/08/2019	Ofício do SERASA informando a inscrição no cadastro de inadimplentes.
7	18/07/2019	Deferida a inscrição dos executados no cadastro de inadimplentes.
6	01/07/2019	Pesquisa BACENJUD infrutífera.
5	10/05/2019	Manifestação juntando cálculo com o valor da dívida atualizado.
4	11/02/2019	Parte Contrária indicou bens à penhora
3	04/02/2019	Manifestação VGP requerendo a penhora de bens
2	23/01/2019	Apresentação espontânea da parte contrária
1	06/12/2018	Pedido de inclusão dos executados no cadastro de inadimplentes, bem como de expedição da certidão premonitória.

1.1. EMB À EXECUÇÃO PAYSAGE – PROC. Nº 1010852-96.2019.8.26.0100

- **Natureza:** Embargos à Execução.
- **Resumo:** Embargos apresentados em razão da Execução de Título Extrajudicial que pretende saldar o débito devedor decorrente de descumprimento contratual. O Embargante requer em suas razões: (i) extinguir o processo sem julgamento de mérito; (ii) julgar procedente os Embargos à Execução; (iii) retificar a memória de cálculo referente à computação dos encargos moratórios e; (iv) condenar a Embargada ao pagamento de verbas sucumbenciais.
- **Polo:** Passivo.
- **Embargante:** Paysage Marialva Empreendimentos Imobiliários S.A, Valmir Schreiner Maran, Jacó Moacir Schreiner Maran, Mrc Incorporadora e Empreendimentos S.A e Rb01 Incorporações S.A. | **Embargada:** Planner Trustee DTVM Ltda.
- **Vara:** 42ª Vara Cível | **Comarca:** Foro Central Cível – Capital | **Ajuizamento:** 11/02/2019

Principais Andamentos Processuais:

Andamento	Data	Conteúdo
11	14/02/2020	Processo encaminhado para outra sessão
10	30/01/2020	Decisão monocrática determinando a redistribuição do recurso para uma das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial.
9	07/01/2020	Distribuída apelação em sede recursal. 37ª Câmara de Direito Privado. Relator José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto.
8	27/09/2019	VGP apresentou contrarrazões de apelação.
7	03/09/2019	Interposto recurso de apelação pela parte contrária.
6	08/08/2019	Embargos de Declaração de ambas as partes não acolhidos.
5	05/08/2019	Embargos de declaração opostos por ambas as partes. Sendo pela parte exequente para requerer o julgamento por litigância de má-fé e pelos executados alegando cerceamento de defesa por conta do julgamento antecipado do mérito.
4	23/07/2019	Sentença julgando improcedente os Embargos à Execução.
3	12/04/2019	A Embargante apresentou manifestação sobre a Impugnação aos Embargos à Execução.
2	13/03/2019	Apresentação de Impugnação de Embargos à Execução
1	11/02/2019	Distribuição dos Embargos à Execução

2. EUROWAN – PROC. N° 1125119-18.2018.8.26.0100

- **Natureza:** Execução de Título Extrajudicial.
- **Resumo:** Ação proposta em razão de descumprimento de obrigação contratual decorrente de emissão de debêntures subscritas pela GGR Prime I Fundo de Investimentos em Direito Creditórios. Houve aditamento do instrumento de emissão em 19/11/15 prorrogando a data do vencimento, todavia o inadimplemento se permaneceu. Requereu-se: (i) pagamento da quantia devedora, no prazo de três dias, de R\$: 25.395.042,15 (vinte e cinco milhões trezentos e noventa e cinco mil quarenta e dois reais e quinze centavos); (ii) penhora dos ativos financeiros na falta do pagamento; (iii) penhora do bem dado em garantia pelos Garantidores; (iv) penhora de bens móveis e imóveis, bem como declaração de renda das partes.
- **Polo:** Ativo.
- **Autor:** GGR Prime I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios | **Réu:** Eurowan Incorporações Imobiliárias Spe S.A, Teixeira & Holzmann LTDA., Marcos Fabian Holzmann e Ivana Zelinda Teixeira.
- **Vara:** 31ª Vara Cível | **Comarca:** Foro Central Cível - Capital | **Ajuizamento:** 07/12/2018
- **Valor atualizado:** R\$ 35.094.095,18.

Principais Andamentos Processuais:

Andamento	Data	Conteúdo
21	05/02/2020	Autos conclusos
20	05/02/2020	Petição VGP manifestando sobre todas as manifestações ainda não apreciadas
19	19/01/2020	Pedido de nova emissão do Termo de Penhora em razão da recusa do Cartório de Registro de Imóveis
18	02/12/2019	Manifestação sobre a impugnação apresentada aos autos.
17	14/11/2019	Pedido de penhora dos imóveis alienados fiduciariamente
16	12/11/2019	Impugnação à penhora juntada
15	08/11/2019	Pedido de desistência dos imóveis com escritura pública.
14	16/10/2019	Mandado de averbação de penhora expedido
13	19/09/2019	Requerida intimação dos executados. AR positivo juntado em 22/10/2019
12	09/09/2019	Deferido o pedido de penhora
11	19/08/2019	Pedido de penhora de imóveis
10	15/08/2019	Resultado da pesquisa BACENJUD infrutífero
9	19/07/2019	Pedido de penhora BACENJUD
8	07/06/2019	Juntada de AR positivo citando os demais executados.
7	23/04/2019	Ato ordinatório determinando a expedição da citação
6	25/03/2019	Petição juntada comprovando recolhimento de custas para citação
5	06/02/2019	Manifestação VGP requerendo a citação das demais empresas por meio do representante legal
4	25/01/2019	ARs juntados aos autos
3	10/12/2018	Expedição de carta para citação
2	10/12/2018	Recebida a Petição Inicial
1	07/12/2018	Distribuição da petição inicial

3. RBDU – PROC. N° 1125225-77.2018.8.26.0100

- **Natureza:** Execução de Título Extrajudicial.
- **Resumo:** Ação proposta em razão de descumprimento de obrigação contratual decorrente de emissão de debêntures subscritas pela GGR Prime I Fundo de Investimentos em Direito Creditórios. Houve dois aditamentos na escritura da debênture sendo: (i) o primeiro realizado em 22/07/2016 prorrogando a data do vencimento; (ii) o segundo, ajustando o período em que poderiam ser cedidos os direitos creditórios e/ou recebíveis imobiliários, alterando as hipóteses de liberação de valores da conta vinculada para a conta de livre movimentação da RBDU..
Requeru-se na ação: (i) pagamento da quantia devedora, no prazo de três dias, de R\$: 18.912.077,63 (dezoito milhões novecentos e doze mil setenta e sete reais e sessenta e três centavos); (ii) penhora dos ativos financeiros na falta do pagamento; (iii) penhora das quotas que garantem a dívida; (iv) penhora de bens móveis e imóveis, bem como declaração de renda das partes.
- **Polo:** Ativo.
- **Autor:** GGR Prime I Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios | **Réu:** RBDU-Araçatuba Empreendimentos Imobiliários Spe S/A, Teixeira & Holzmann LTDA., Marcos Fabian Holzmann e Ivana Zelinda Teixeira.
- **Vara:** 24ª Vara Cível | **Comarca:** Foro Central Cível - Capital | **Ajuizamento:** 07/12/2018
- **Valor atualizado:** R\$ 27.022.357,03

Principais Andamentos Processuais:

Andamento	Data	Conteúdo
25	11/02/2020	Proferida decisão que negou acolhimento aos embargos
24	10/02/2020	Protocolada pela parte contrária exceção de pré-executividade
23	07/02/2020	Opomos embargos de declaração quanto a decisão que deferiu a penhora apenas de cota parte dos imóveis

22	23/01/2020	Deferimento da penhora da cota parte da RBDU dos bens alienados fiduciariamente
21	22/01/2020	Deferimento da penhora da cota parte da RBDU dos bens livres em copropriedade com a RFP
20	04/01/2020	ARs positivos juntados intimando os executados (TH, RBDU, Marcos, Ivana e RFP)
19	10/12/2019	Decisão determinando o envio das matrículas referentes aos imóveis alienados fiduciariamente.
18	06/12/2019	Pagamento do Perito e apresentação dos Quesitos
17	13/11/2019	Decisão determinando a intimação da coproprietária (RFP); a expedição de mandado de levantamento e averbações via ARISP; expedição de carta de intimação da penhora aos executados; nomeação do perito SALVADOR BUENO DAS NEVES, para que estime seus honorários em 10 dias
16	13/11/2019	VGP protocolou manifestação requerendo a expedição de mandado de levantamento judicial eletrônico; a indicação de endereço de e-mail para envio das custas de averbação da penhora; a indicação da coproprietária RFP, para sua intimação; a intimação dos executados. Por fim, requer que a avaliação dos imóveis penhorados seja realizada por perito indicado pelo Juízo.
15	08/11/2019	Decisão determinando que, só será analisada a penhora de outros bens após a avaliação dos imóveis já penhorados, para evitar excessos e diligências desnecessárias. – Interposto AI desta decisão nº 2267122-51.2019.8.26.0000. Aguardando julgamento.
14	08/11/2019	VGP protocolou manifestação requerendo a penhora das ações dos executados.
13	30/10/2019	Despacho determinando expedição de mandado de levantamento do valor encontrado no Bacenjud, após decurso do prazo de impugnação. Determinada a averbação da

		construção via ARISP, mediante pagamento de boleto a ser enviado por e-mail.
12	29/10/2019	VGP protocolou petição requerendo o levantamento dos valores encontrados no Bacenjud, a penhora dos imóveis já requerido anteriormente e a penhora de todas as cotas societárias dos Executados e dos Garantidores.
11	15/10/2019	Resultado do Bacenjud juntado ao processo – resultado R\$ 20.693,48 encontrados no Banco Santander – conta de titularidade da RBDU
10	23/08/2019	Decisão do juiz informando que, antes da penhora dos bens imóveis, deve-se proceder ao bloqueio via Bacenjud.
9	23/08/2019	VGP protocolou petição requerendo a penhora de 126 imóveis de propriedade dos Executados e dos Garantidores.
8	18/07/2019	Decisão do juiz informando que o AR de Marcos e Ivana foi assinado por terceiro, não sendo válida sua citação. Apresentamos Agravo de Instrumento desta decisão – Dado provimento ao AI em 03/10/2019
7	17/07/2019	VGP protocolou petição requerendo Bacenjud da conta de todos os executados
6	10/05/2019	AR positivo juntado citando o último executado do processo.
5	30/04/2019	Expedida carta de citação
4	07/02/2019	Manifestação VGP requerendo a citação da empresa por meio do representante legal
3	25/01/2019	ARs juntados aos autos
2	10/12/2018	Expedição de carta para citação
1	07/12/2018	Distribuição da petição inicial

4. RFP – PROC. Nº 1010986-36.2019.8.26.0032

- **Natureza:** Pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente convertida em ação rescisória.
- **Relação Processual:** A RFP é terrenista do empreendimento Royal Boulevard Residence & Resort Araçatuba (objeto da emissão das debêntures da RBDU). A RFP postula a administração total do empreendimento, bem como direito a todos os recebíveis. Em razão disso, faz-se o estudo do presente caso a fim de viabilizar a intervenção na demanda e garantir o pagamento do crédito adquirido pela RBDU com a emissão das debêntures.
- **Resumo:** O pedido antecipado tem como objetivo que a RFR promova a finalização do empreendimento Royal Boulevard Residence & Resort Araçatuba em substituição da RBDU que vem recebendo todos os valores de venda dos lotes do condomínio. Assim, requereu-se: (i) a administração do empreendimento, bem como o recebimento dos valores relacionados às vendas dos lotes; (ii) autorização quanto à venda dos terrenos que estejam livres para comercialização; (iii) intimação da RBDU para prestar contas; (iv) oitiva de testemunhas para comprovar o alegado; (v) fixação de multa no patamar mínimo de R\$ 100.000,00 para qualquer ato praticado em desfavor do pedido. Em emenda à inicial requereu ainda a inclusão da TH nos autos, bem como a rescisão contratual do instrumento celebrado com a TH e substituída, posteriormente, pela RBDU.
- **Polo:** Interessado.
- **Requerente:** RFP Empreendimentos Imobiliários LTDA | **Requerida:** RBDU – Araçatuba Empreendimentos Imobiliários SPE S/A
- **Vara:** 4ª Vara Cível | **Comarca:** Foro Araçatuba | **Ajuizamento:** 22/08/2019
- **Valor envolvido:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Principais Andamentos Processuais:

Andamento	Data	Conteúdo
14	07/02/2020	Petição da RFP manifestando sobre a impossibilidade de litisconsorte passivo necessário
13	07/02/2020	Autos conclusos para despacho
12	06/02/2020	Petição conjunta com a RFP para pedir prorrogação do prazo para manifestação. Tratativas de acordo.
11	24/01/2020	Decisão para intimar a parte autora para que manifeste sobre os pedidos formulados pelo VGP.
10	24/01/2020	Manifestação realizada pelo GGR Prime FIDC (VGP) para entrar no processo.
9	27/11/2019	Liminar estendida com o objetivo de baixar a alienação fiduciária de imóvel vendido.
8	21/11/2019	Acórdão de AI juntado que manteve a decisão que concedeu a tutela antecipada.
7	31/10/2019	Contestação apresentada pela RBDU.
6	11/10/2019	Interposição de Agravo de Instrumento contra a tutela concedida.
5	01/10/2019	Decisão mantendo a tutela concedida.
4	26/09/2019	Manifestação juntada pela RBDU quanto à concessão da tutela antecipada.
3	19/09/2019	Emenda à inicial.
2	26/08/2019	Concessão da tutela antecipada para assumir o empreendimento.
1	22/08/2019	Distribuição da ação.

26/02/2020

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 17/02/2020 Valor R\$ 10.492,53 C

Importe referente a BB PREV TIT PUB VII FI, documento 1.201.002, lote 14049, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Dez mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE SOUZA em 26/02/2020 14:00:32

27/02/2020

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 20/02/2020 Valor R\$ **625.908,32 C**

Importe referente a Transferência recebida, 20/02 4527 150100-3 P M S
ANTONIO, agência de origem 4527, documento 554.527.000.150.100, lote
99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e oito reais e trinta e dois centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE SOUZA em 27/02/2020 17:34:55

27/02/2020

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 20/02/2020 Valor R\$ 221.940,60 C

Importe referente a Transferência recebida, 20/02 4527 150100-3 P M S
ANTONIO, agência de origem 4527, documento 554.527.000.150.100, lote
99015, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Duzentos e vinte e um mil e novecentos e quarenta reais e sessenta centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE SOUZA em 27/02/2020 17:35:10

26/02/2020

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 20/02/2020 Valor R\$ 1.170,14 C

Importe referente a Recebimento Fornecedor, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA, documento 1.806, lote 14134, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Um mil e setenta reais e catorze centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE SOUZA em 26/02/2020 14:02:20

26/02/2020

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 20/02/2020 Valor R\$ 390,05 C

Importe referente a Recebimento Fornecedor, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA, documento 1.809, lote 14134, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Trezentos e noventa reais e cinco centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE SOUZA em 26/02/2020 14:02:34

26/02/2020

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 21/02/2020 Valor R\$ 999,67 C

Importe referente a Desbloqueio de depósito, documento
51.261.558.400.129, lote 10846, lançado a crédito em sua conta corrente,
na data acima.

(Novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE SOUZA em 26/02/2020 14:01:44

26/02/2020

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 21/02/2020 Valor R\$ 334.33 C

Importe referente a Desbloqueio de depósito, documento 51.261.558.400.130, lote 10846, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE SOUZA em 26/02/2020 14:02:06

27/02/2020

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 27/02/2020 Valor R\$ 33.894,21 C

Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponiv, 104 4897 59025510000166
CAMARA MUN STO, agência de origem 4527, documento 8.098.362, lote
00002, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

Remessa recebida do banco 104 - CEF, enviada por CAMARA MUN STO
ANTONIO DE POSSE, CNPJ 59.025.510/0001-66.

(Trinta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE SOUZA em 27/02/2020 14:29:09

26/02/2020

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE

Data 21/02/2020 Valor R\$ 32.089,78 C

Importe referente a Resgate Depósito Judicial, documento 46.157.822, lote 14173, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta e dois mil e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: RONALDO CARLOS DE SOUZA em 26/02/2020 13:55:31

RESUMO MEMÓRIA DE CALCULO

Autor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Processo n.º 0000036-42.2014.8.26.0296

Data da atualização 22/07/2019

Índice utilizado: Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Data da Citação: 26/09/2014

Juros legais 1% a.m.

Trânsito em Julgado 14/11/2018

TABELA A

Valor Principal.....	R\$ 14.068,20
Atualização.....	R\$ 6.262,06
Juros.....	R\$ 10.571,74
Custas Processuais (diligência oficial de Justiça)	R\$ 63,75
Total (Principal + Atualização + Juros)	R\$ 30.965,75

TABELA B

Honorários.....	R\$ 1.000,00
Atualização+Juros.....	R\$ 122,84
Total	R\$ 1.122,84

TABELA C

Total da Condenação (A+B)	R\$ 32.088,59
---------------------------------	---------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Autor: Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE						
Réu: Banco do Brasil S.A						
Processo n.º 0000036-42.2014.8.26.0296						
Data da Citação	26/09/2014			Índice Utilizado:	INPC	
Data da Atualização	22/07/2019			Juros Legais de	1% a.m.	
Data Trânsito em Julgado	14/11/2018					
Competência	V. Principal	Ind. Atualização Monetária - INPC	V. Principal Atualizado	Juros 1% a.m. a partir da citação 26/09/2014	Valor do Juros	Total
abr-12	R\$ 659,53	1,5112430	R\$ 996,71	52,00%	R\$ 518,29	R\$ 1.515,00
mai-12	R\$ 789,53	1,5016320	R\$ 1.185,58	52,00%	R\$ 616,50	R\$ 1.802,09
jun-12	R\$ 789,53	1,4934180	R\$ 1.179,10	52,00%	R\$ 613,13	R\$ 1.792,23
jul-12	R\$ 789,53	1,4895460	R\$ 1.176,04	52,00%	R\$ 611,54	R\$ 1.787,58
ago-12	R\$ 789,53	1,4831680	R\$ 1.171,01	52,00%	R\$ 608,92	R\$ 1.779,93
set-12	R\$ 789,53	1,4765240	R\$ 1.165,76	52,00%	R\$ 606,20	R\$ 1.771,96
out-12	R\$ 789,53	1,4672800	R\$ 1.158,46	52,00%	R\$ 602,40	R\$ 1.760,86
nov-12	R\$ 809,53	1,4569360	R\$ 1.179,43	52,00%	R\$ 613,31	R\$ 1.792,74
dez-12	R\$ 809,53	1,4491100	R\$ 1.173,10	52,00%	R\$ 610,01	R\$ 1.783,11
13º	R\$ 398,44	1,4491100	R\$ 577,38	52,00%	R\$ 300,24	R\$ 877,62
jan-13	R\$ 700,42	1,4384660	R\$ 1.007,53	52,00%	R\$ 523,92	R\$ 1.531,45
fev-13	R\$ 700,42	1,4253520	R\$ 998,35	52,00%	R\$ 519,14	R\$ 1.517,48
mar-13	R\$ 700,42	1,4179790	R\$ 993,18	52,00%	R\$ 516,45	R\$ 1.509,63
abr-13	R\$ 700,42	1,4179790	R\$ 993,18	52,00%	R\$ 516,45	R\$ 1.509,63
mai-13	R\$ 700,42	1,4012540	R\$ 981,47	52,00%	R\$ 510,36	R\$ 1.491,83
jun-13	R\$ 700,42	1,3963670	R\$ 978,04	52,00%	R\$ 508,58	R\$ 1.486,63
13º	R\$ 350,21	1,3963670	R\$ 489,02	52,00%	R\$ 254,29	R\$ 743,31
jul-13	R\$ 700,42	1,3924680	R\$ 975,31	52,00%	R\$ 507,16	R\$ 1.482,47
ago-13	R\$ 700,42	1,3942810	R\$ 976,58	52,00%	R\$ 507,82	R\$ 1.484,41
set-13	R\$ 700,42	1,3920530	R\$ 975,02	52,00%	R\$ 507,01	R\$ 1.482,03
TOTAL	R\$ 14.068,20		R\$ 20.330,26		R\$ 10.571,74	R\$ 30.902,00
Valor (Princ.+atul.+juros)		R\$ 30.902,00		HONORÁRIOS ATUALIZAÇÃO (desde a decisão 15/05/2018)	R\$ 1.000,00	
Honorários		R\$ 1.122,84		JUROS (desde o trânsito em julgado 11/12/2018)	R\$ 52,43	
Custas Processuais		R\$ 63,75			R\$ 70,41	
Valor Total Devido		R\$ 32.088,59		Total Honorários	R\$ 1.122,84	

b.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 16/09/2019 10:56:55

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Motor: IPREM-POSSE

De: BANCO DO BRASIL SA

JAGUARIUNA - 2ª VARA

Processo: 0001853-68.2019.8.26.0296 - ID 08102000088796660

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

3TO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

TENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

16/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:51:26
 512614473 8112

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090283658500679277340174780770001205597
 BENEFICIARIO.:
 BANCO DO BRASIL SA
 NOME FANTASIA.:
 S. PUBLICO R. JANEIRO (RJ)
 CNPJ: 00.000.000/4906-95
 PAGADOR.:
 HELENA MARIA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 251.352.118-88

NOSSO NUMERO 28365850079277340
 CONVENIO 0283658
 DATA DE VENCIMENTO 18/11/2019
 DATA DO PAGAMENTO 16/09/2019
 VALOR DO DOCUMENTO 12.055,97
 VALOR COBRADO 12.055,97

NR. AUTENTICACAO F.226, CF0, 9CE, 3BD, 365
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

		001-9	00190.00009 02836.585006 79277.340174 7 80770001205597			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL SA CNPJ: 00.000.000/0001-91 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 0001853-68.2019.8.26.0296, JAGUARIUNA - 2ª VARA						
Secador/Avulista						
Nosso Número 28365850079277340	Nr. Documento 8102000088796660	Data de Vencimento 18/11/2019	Valor do Documento 12.055,97	(*) Valor Pago 12.055,97		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica			



Ouro

DJO - Depósito Judicial

Nº da conta judicial
2000117753741

Depósito via DJO Aplicação Efetuada	Data do depósito 16/09/2019	Agência(pref/dv) 2200-4	Tipo de justiça JUSTICA ESTADUAL
Data da guia 16/09/2019	Nº da guia 2019000070534	Processo nº 00018536820198260296	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca JAGUARIUNA	Órgão/Vara 2ª VARA	Depositante BANCO DO BRASIL SA	Valor do depósito - R\$ R\$ 20.703,56
Reclamado BANCO DO BRASIL SA		Tipo de pessoa Jurídica	CPF/CNPJ 00.000.000/0001-91
Reclamante IPREM-POSSE		Tipo de pessoa Jurídica	CPF/CNPJ 10.625.602/0001-98

Autenticação Eletrônica: BB PAJ 5905 16/09/2019 20.703,56 - D.A7A.C74.8D6.864.F0E
Data/Hora da impressão 16/09/2019 03:09

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0001853-68.2019.8.26.0296

Nome do beneficiário do levantamento: IPREM POSSE

CPF/CNPJ: 10.625.602/0001-98

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/SP nº217.149 - Procuração nas fls. 07

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 23/24

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 31.613,21

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: IPREM POSSE

CPF/CNPJ do titular da conta: 10.625.602/0001-98

Banco: BANCO DO BRASIL Código do Banco: 001

Agência: 4527-6

Conta nº: 130.113-6

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações: VALOR PRINCIPAL

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0001853-68.2019.8.26.0296

Nome do beneficiário do levantamento: DOUGLAS DE MORAES NORBEATO

CPF/CNPJ: 249.437.108-24

Tipo de Beneficiário:

() Parte

(X) Advogado – OAB/SP nº217.149 - Procuração nas fls. 07

() Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

() Terceiro

Tipo de levantamento: (X) Parcial

() Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 23/24

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.146,32

Tipo de levantamento:

() I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

() III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: DOUGLAS DE MORAES NORBEATO

CPF/CNPJ do titular da conta: 249.437.108-24

Banco: BANCO DO BRASIL Código do Banco: 001

Agência: 0119-8

Conta nº: 110.229-X

Tipo de Conta: (X) Corrente () Poupança

Observações: VALOR REFERENTE A SUCUMBÊNCIA



Extrato conta corrente

G33827111245582310
27/02/2020 11:16:05

Cliente - Conta atual

Agência 4527-6
Conta corrente 130113-6 IPREM-POSSE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/02/2020		1981	13079	102 Cheque Compensado	852.216	160,00 D	
03/02/2020		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	160,00 C	0,00 C
10/02/2020		0000	14175	983 TED Devolvida	100.010	550,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
10/02/2020		0000	13105	375 Impostos	21.001	5.775,02 D	
				GPS - CODIGO DE BARRAS			
10/02/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.002	4.000,00 D	
				237 1644 008690750000144 NORBELL ASSES			
10/02/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.003	550,00 D	
				077 0001 020939519000147 EDER DA SILVA			
10/02/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.004	191,62 D	
				237 1968 008594294000139 IPA MERCEARIA			
10/02/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	800.411.200.188.738	3,13 D	
				Cobrança referente 10/02/2020			
10/02/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	800.411.200.188.739	3,13 D	
				Cobrança referente 10/02/2020			
10/02/2020		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	800.411.200.188.740	3,13 D	
				Cobrança referente 10/02/2020			
10/02/2020		0000	13013	362 Pagto Energia El?trica	48.081	160,15 D	
				ELEKTRO ELETRICIDADE E SE			
10/02/2020		0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	10.136,18 C	0,00 C
17/02/2020		0000	14049	855 BB PREV TIT PUB VII FI	1.201.002	10.492,53 C	
17/02/2020		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta	34.494.096	61.426,09 C	
				180 0001 10625602000198 INST PREV MUN			
17/02/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boletto	21.701	1.083,50 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
17/02/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boletto	21.702	2.167,00 D	
				ITAU UNIBANCO S.A.			
17/02/2020		0000	13105	109 Pagamento de Boletto	21.703	200,00 D	
				BANCO BRADESCO S.A.			
17/02/2020		0000	13013	363 Pagamento de Telefone	20.252	246,18 D	
				TELESP - TEL. SAO PAULO			
17/02/2020		0000	13013	363 Pagamento de Telefone	20.252	144,17 D	
				TELESP - TEL. SAO PAULO			
17/02/2020		0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	68.077,77 D	0,00 C
18/02/2020		4527	99015	470 Transfer?ncia enviada	554.527.000.106.589	1.828,87 D	
				18/02 4527 106589-0 PROVISAO 13 SA			
18/02/2020		0000	13049	345 Previdenciano RF Perfil	1.200.781	61.426,09 D	

27/02/2020

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.15.1>

18/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	21.801	35.46 D	
			sto antonio posse - agua			
18/02/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.802	550.00 D	
			077 0001 020939519000147 EDER DA SILVA			
18/02/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.803	750.00 D	
			033 0383 007580497000103 PRUDEN VIP SE			
18/02/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	880.491.000.127.170	3.13 D	
			Cobrança referente 18/02/2020			
18/02/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	880.491.000.127.171	3.13 D	
			Cobrança referente 18/02/2020			
18/02/2020	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	64.596.68 C	0.00 C
20/02/2020	5126	15584	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	51.261.558.400.129	999.67 *	
20/02/2020	5126	15584	911 Dep?sito bloquead.1d ?til	51.261.558.400.130	334.33 *	
20/02/2020	4527	99015	870 Transfer?ncia recebida	554.527.000.150.100	625.908.32 C	
			20/02 4527 150100-3 P M S ANTONIO			
20/02/2020	4527	99015	870 Transfer?ncia recebida	554.527.000.150.100	221.940.60 C	
			20/02 4527 150100-3 P M S ANTONIO			
20/02/2020	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	1.806	1.170.14 C	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA			
20/02/2020	0000	14134	612 Recebimento Fornecedor	1.809	390.05 C	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA			
20/02/2020	0000	00000	345 BB Previden RF Fluxo	780	849.409.11 D	0.00 C
21/02/2020	0000	14173	900 Resgate Dep?sito Judicial	46.157.822	32.089.78 C	
21/02/2020	0000	13049	345 Previdenciario RF Perfil	1.200.781	847.848.92 D	
21/02/2020	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	814.425.14 C	
21/02/2020	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	51.261.558.400.129	999.67 C	
21/02/2020	0000	10846	631 Desbloqueio de dep?sito	51.261.558.400.130	334.33 C	0.00 C
26/02/2020	0000	13105	109 Pagamento de Boieto	22.601	119.90 D	
			BANCO BRADESCO S.A.			
26/02/2020	0000	00000	855 BB Previden RF Fluxo	780	119.90 C	0.00 C
27/02/2020	4527	00002	976 TED Transf.Eletr.Dispon?v	8.098.362	33.894.21 C	
			104 4897 59025510000166 CAMARA MUN STO			
27/02/2020	4527	04527	630 Resgate Fundo BB	1.094.804	440.000.00 C	
27/02/2020	4527	04527	438 TED	22.701	403.694.62 D	
			237 1968 010625602000198 IPREM-POSSE			
27/02/2020	0000	00000	999 S A L D O			70.199.59 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor
28/02/2020	TED Diferente Tit.	22.804 R\$	136.65 D
28/02/2020	TED Diferente Tit.	22.803 R\$	1.872.32 D
28/02/2020	PAG BOLETO	22.808 R\$	720.00 D
28/02/2020	TED Mesma Titularidade	22.802 R\$	9.355.26 D
28/02/2020	Transferência Agendada	22.806 R\$	3.129.27 D
28/02/2020	TED Mesma Titularidade	22.801 R\$	15.536.84 D
28/02/2020	Transferência Agendada	22.805 R\$	47.645.81 D
28/02/2020	PAG BOLETO	22.807 R\$	418.96 D
12/03/2020	E.ELETRICA	48.081 R\$	213.76 D

Invest.com Resgate Autom.

Saldo 44.312.17 C

Juros 114.511.76 C

Data de Debito de Juros 0,00

IOF 28/02/2020

Data de Debito de IOF 0,00

02/03/2020

Saldo de fundos de investimento

BB Previd RF IRF-M1	5.891.235,09
BB PREVID RF IDKA 2	8.505.280,80
BB Previd RF Fluxo	44.312,17
BB Previd RF Perfil	5.516.070,91
BB Prev TP VII	390.289,35
BB Prev RF Alloc	2.157.088,11
Ações Valor	512.860,28

Transação efetuada com sucesso por: JB579615 RONALDO CARLOS DE SOUZA.